



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus*  
*Campus Rolante*

### **RESOLUÇÃO Nº 017, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

A Presidenta do Conselho do *Campus Rolante* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária do Conselho de *Campus* realizada em 01/10/2021, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar atividades presenciais para elaboração do trabalho de conclusão de curso do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

Art. 2º A liberação de acesso está concedida, desde que sejam observadas e respeitadas as orientações constantes no Parecer Nº 02/2021 do Comitê de Crise Local para Acompanhamento e Prevenção à COVID-19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Dias Zettermann  
Presidente do Conselho de *campus*